



Câmara Municipal de Olinda

1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5693 /2010

Ementa: Denomina de **Orlando de Oliveira**, a atual Rua A-9, situada na I Etapa de Rio Doce, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

E eu sanciono a presente Lei.

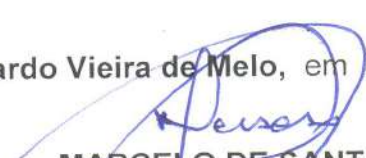
Olinda, 30 de agosto de 2010.


RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica denominada **Orlando de Oliveira**, a atual Rua A-9, situada na I Etapa de Rio Doce, neste município.

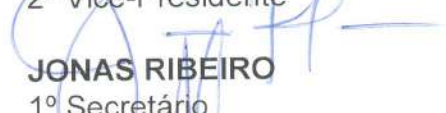
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 29 de julho de 2010.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


ALEXANDRE MARANHÃO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO
1º Secretário


ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário

gb